

# FICHA RESUMO ZONAS INDUSTRIAIS (ZI's)

ZI's	ZI - 1 (Artigo 126)	ZI - 2 (Artigo 129)	ZI - 3 (Artigo 132)	ZI - 4 (Artigo 135)		
Usos Permitidos	Micro-Industria (IND-D) Comercio (Exceto o CG-4) Serviço.	Micro-Industria e Industria de Pequeno Porte (IND- D e IND-C) Comercio Serviço.	Micro-Industria, Industria de Pequeno e Médio Porte (IND-D, IND-C e IND-B) Comercio Serviço.	Micro-Industria (IND-D) Industria de Pequeno Porte (IND-C) Industria de Médio Porte (IND-B) Industria de Grande Porte (IND-A) Comercio Serviço.		
Zona Industrial (IND)	ZI - 1 (Artigo 127)	ZI - 2 (Artigo 130)	ZI - 3 (Artigo 133)	ZI - 4 (Artigo 135)	Glossário	
Data Mínima p/ Res. ou Comércio	500 m <sup>2</sup>	1000 m <sup>2</sup>	3000 m <sup>2</sup>	10000 m <sup>2</sup>	Sigla	Tradução
Frente Mínima e Largura Média (meio de quadra)	15 m	20 m	30 m	50 m	IND-A	Indústria A
Frente Mínima e Largura Média (esquina)	20 m	25 m	35 m	Não consta	IND-B	Indústria B
Taxa de ocupação máxima	65%	80%	70%	65%	IND-C	Indústria C
Coefficiente C. A. mín.	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	IND-D	Indústria D
Coefficiente C. A. médio - Básico	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	CL-1	Comércio Local Básico
Coefficiente C. A. Máximo	1,3	1,6	1	1	CL-2	Comércio Local Ocasional
Pé Direito Mínimo	3,50 m	4 m	6 m	4 m	CG-1	Comércio Ocasional
Altura máx. junto às divisas	8 m	Não consta	10 m	10 m	CG-2	Comércio de Materiais em Geral
Recuo mínimo	5 m	5 m	10 m	10 m	CG-3	Comércio de Produtos Perigosos
Afastamentos mínimos (para as faces com abertura)	1,5 m	2 m	3 m	4 m	CG-4	Comércio de ferro velho e sucata
Afastamentos mínimos (para as faces sem abertura)	1,5 m	2 m	3 m	4 m	CA-1	Comércio de Produtos Alimentícios
Número de vagas para estacionamento	ANEXO III	ANEXO III	ANEXO III	ANEXO III	CA-2	Comércio de Produtos de Pequeno e Médio Porte
Área para infiltração	20% (da área total da data)	20% (da área total da data)	20% (da área total da data)	20% (da área total da data)	CA-3	Comércio de Produtos de Grande Porte
Condomínio Industrial	ZI - 1 (Artigo 128)	ZI - 2 (Artigo 131)	ZI - 3 (Artigo 134)	ZI - 4 (Artigo 135)		
Uma Unidade Industrial a Cada	450 m <sup>2</sup>	800 m <sup>2</sup>	2400 m <sup>2</sup>	8000 m <sup>2</sup>	CA-4	Comércio de Produtos Perigosos
Frente Mínima e Largura Média	15 m	20 m	25 m	40 m	CA-5	Comércio de Produtos Agropecuários e Extrativos
Taxa de ocupação máxima	65%	70%	70%	70%	SP-1	Serviços Profissionais
Coefficiente C. A. mín.	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	SP-2	Serviços Profissionais
Coefficiente C. A. médio - Básico	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta	SL-1	Serviços Pessoais e Domiciliares
Coefficiente C. A. Máximo	1,3	1	1	1	SL-2	Serviços de Educação Formal
Pé Direito Mínimo	3,50 m	4 m	4 m	4 m	SL-3	Serviços de Educação Informal
Altura máx. junto às divisas	8 m	10 m	10 m	10 m	SL-4	Estúdios, Oficinas de Reparação e Conservação
Recuo mínimo	5 m	5 m	5 m	5 m	SL-5	Apart Hotel com serviços próprios de hotelaria e residência.
Recuo Mínimo da Portaria	5 m	5 m	5 m	5 m	SG-1	Serviços Administrativos, Financeiros e Empresariais
Afastamentos mínimos (para as faces com abertura)	1,5 m	2 m	2 m	2 m	SG-2-A	Serviços Pessoais e de Saúde
Afastamentos mínimos (para as faces sem abertura)	1,5 m	2 m	2 m	2 m	SG-2-B	Serviços Pessoais e de Saúde
Em Relação às Vias Particulares	3 m	5 m	5 m	5 m	SG-3	Serviços de Hotelaria
Vias particulares: Leito carroçável mínimo para veículos de carga	9 m	9 m	9 m	9 m	SG-4	Serviços de Lazer e Diversões
Vias particulares: Leito carroçável min. para veículos de passeio	6m	6m	6m	6m	SG-5	Serviços de Esporte
Vias particulares: Largura Mínima de Calçada	2m	2m	2m	2m	SG-6	Serviços de Estúdios, Laboratórios e Oficinas Técnicas
Vias particulares: Via de circulação sem saída com balão	de acordo com comprimento da quadra	de acordo com comprimento da quadra	de acordo com comprimento da quadra	de acordo com comprimento da quadra	SG-7	Serviços de Reparação e Conservação em Geral
Diâmetro mínimo do leito carroçável do balão de retorno	14 m	14 m	14 m	14 m	SG-8	Serviços de Aluguel, Distribuição e Guarda de Bens Móveis
Área para infiltração	20% (da área total da data)	20% (da área total da data)	20% (da área total da data)	20% (da área total da data)	SG-9	Serviços de Guarda de Bens Móveis
					SG-10	Serviços de Oficina
					SE-1	Serviços de Manutenção de Frotas e Garagens de Empresas de Transportes
					SE-2	Serviços de Armazenagens e de Depósitos
					SE-3	Serviços de motéis e Estabelecimentos Congêneros
					SE-4	Igrejas e locais de cultos
					INS-L	Institucional Local
					INS-G	Institucional em Geral
					INS-E	Institucional Especiais
					PCU	Uso para preservação e controle urbanístico

